



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.268 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- DECRETO.5.424 NOMEIA ELMAR LOPES SILVA.
- DECRETO.5.410 NOMEIA CARLA DOS SANTOS.
DECRETO.5411 NOMEIA ABEL FAIR SOUZA.
DECRETO.5.412 NOMEIA ROZANGELA SILVA SANTOS.
DECRETO.5.413 NOMEIA LAUDO NATEL SILVA ASSUNÇÃO.
DECRETO.5.414 NOMEIA RENAILTON SANTOS DE SOUZA.
DECRETO.5.415 NOMEIA COSME SANTOS EVANGELISTA.
DECRETO.5.416 NOMEIA VICTOR DEL REI SIMÕES.
- REPUBLICAÇÃO DECRETO.5.377 NOMEIA VANILTON SANTOS FERNANDES.
- DECRETO.5.417 NOMEIA HUTON PEREIRA BASÍLIO DOS SANTOS.
DECRETO.5.422 NOMEIA SEVERINO WAGNER DA SILVA.
DECRETO.5.423 NOMEIA FÁBIO MAGALHÃES FATEL.
DECRETO.5.425 NOMEIA JUNÁLIA FERREIRA SANTANA.
DECRETO.5.426 NOMEIA HAYLA SANTANA REALE.
DECRETO.5.429 NOMEIA LOUISE OLIVEIRA SANTOS.
DECRETO.5.430 NOMEIA DARLAN OLIVEIRA DOS SANTOS.
DECRETO.5.433 NOMEIA CAMILA SANTANA DA ASSUNÇÃO.
DECRETO.5.437 NOMEIA JOSAFÁ REALE SANTANA.
DECRETO.5.434 NOMEIA CIDY CLAI CÂNCIO E LIMA.
DECRETO.5.442 NOMEIA TATIELE BONFIM MASCARENHAS.
DECRETO.5.443 NOMEIA ROBERTA NASCIMENTO SANTOS.
DECRETO.5.448 NOMEIA ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA.
DECRETO.5.449 NOMEIA CREUZA MADALENA DOS SANTOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.268, DE 28 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial, decorrente das modificações introduzidas pela Lei nº 1.267/2025, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que estabelece o art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA: 0212 – GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
UNIDADE: 0201002 – GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

2.016 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31.90.04.00 - 1500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 10.000,00
31.90.11.00 - 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – 339.000,00
31.90.13.00 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 74.000,00
33.90.14.00 - 1500- DIÁRIAS – CIVIL – 15.000,00
33.90.30.00 - 1500- MATERIAL DE CONSUMO – 50.000,00
33.90.33.00 - 1500 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO – 11.000,00
33.90.34.00 - 1500 – OUTRAS DESP DE PESS DEC. DE CONTRATOS DE TERC – 1.000,00
33.90.35.00 - 1500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 40.000,00
33.90.36.00 - 1500 – OUTROS SERV DE TERC – PF – 100.000,00
33.90.39.00 - 1500 – OUTROS SERV DE TERC – PJ – 110.000,00
33.90.40.00 - 1500 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO – 30.000,00
44.90.52.00 - 1500 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE – 20.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE ALGODÃO

31.90.04.00 - 1500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 10.000,00
31.90.11.00 - 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – 100.000,00
31.90.13.00 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 26.000,00
33.90.14.00 - 1500- DIÁRIAS – CIVIL – 8.000,00
33.90.30.00 - 1500- MATERIAL DE CONSUMO – 30.000,00
33.90.33.00 - 1500 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO – 7.000,00
33.90.34.00 - 1500 – OUTRAS DESP. DE PESS DEC DE CONTRATOS DE TERC – 1.000,00
33.90.35.00 - 1500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 30.000,00
33.90.36.00 - 1500 – OUTROS SERV DE TERC – PF – 40.000,00
33.90.39.00 - 1500 – OUTROS SERV DE TERC – PJ – 100.000,00
33.90.40.00 - 1500 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO – 10.000,00
44.90.52.00 - 1500 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE – 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO _____ R\$ 1.172.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DOTAÇÕES ANULADAS:

2.002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO
31.90.11.00 – 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – 100.000,00
33.90.39.00 – 1500 – OUTROS SERV DE TERC – PJ – 470.000,00

2.010 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
31.90.11.00 – 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – 100.000,00

2.053 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
33.90.30.00 – 1500- MATERIAL DE CONSUMO – 100.000,00

2.039 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
46.90.71.00 – 1500- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – 402.000,00

TOTAL ANULAÇÃO _____ R\$ 1.172.000,00

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 1.261 de 26 de dezembro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025 do Município de Ibirataia, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto nº. 5.321 de 26 de dezembro de 2024, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. As dotações que tratam esta Lei, poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao cumprimento da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 28 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8

Outro



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 004/2025**, que resultou na **Inexigibilidade nº 002/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, estabelecida na Alameda Salvador, n. 1057, Shopping Business Torre Europa, Sala 101, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP nº 41.8207-90, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **17.449.551/0001-30**.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA.

Ibirataia/BA, 06 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 007/2025**, que resultou na **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da EMPRESA VENCEDORA: **DLA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 1086, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.028-010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **39.292.541/0001-76**.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Georreferenciamento das linhas de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 16 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 007/2025**, que resultou na **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da EMPRESA VENCEDORA: **DLA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 1086, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.028-010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **39.292.541/0001-76**.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Georreferenciamento das linhas de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 16 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 007/2025**, que resultou na **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da EMPRESA VENCEDORA: **DLA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 1086, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.028-010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **39.292.541/0001-76**.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Georreferenciamento das linhas de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 16 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 004/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADO: CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº 17.449.551/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA.

ASSINATURA: 06/01/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/ 1.720.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Gestão	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADO: LUÍS VIEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 19.044.587/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL.

ASSINATURA: 06/01/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/ 1.720.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Gestão	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 007/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADO DANTAS, GOES E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 09.550.862/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA DE CARÁTER TÉCNICO-ESPECIALIZADO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.039/2020 E COM O ART. 74, III, DA LEI 14.133/2021, À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA, POR MEIO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DA ADVOCACIA, EM MATÉRIA DO DIRETO CONSTITUCIONAL-MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REPRESENTAÇÃO JURÍDICA EM TODAS AS CAUSAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS EXECUTIVOS E JUDICIAIS EM SALVADOR E BRASÍLIA/DF.

ASSINATURA: 06/01/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/ 1.720.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Gestão	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 012/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2025.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: DLA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 1086, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.028-010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **39.292.541/0001-76**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Georreferenciamento das linhas de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.137,18 (vinte e cinco mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos).

ASSINATURA: 16/01/2025.

VIGÊNCIA: 16/04/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.001	1.500.1001/1.553.0000/ 1.540.0000/1.550.0000	2.015 – Ampliação do Programa do Transporte Escolar.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8

Contrato



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREFEITURA
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2023.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: TRAMEP SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.604.332/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa visando à futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e genuínas bem como a prestação de serviços mecânicos, elétricos, molejo, bombas injetoras, bombas hidráulicas e outros, visando à manutenção e conservação da frota municipal, para atender as necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos Públicos do Município de Ibirataia/BA conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.418.788,16 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

ASSINATURA: 13/01/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2002 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
02.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2031 – Manut. do Dep. de Desen. Urbano, Infra. E Serv. Pública.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
02.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2034 – Conservação e Melhoria das Estradas Vicinais.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
04.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000/1.755.0000	2003 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Gestão	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
07.01.001	1.500.0000 / 1.720.0000/1.500.1001	2006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
07.01.001	1.550.0000 / 1.541.0000/1.500.1001/ 1.720.0000	2015 – Ampliação do Programa do Transporte Escolar	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.01.001	1.500.0000 / 1.720.0000	2020 - Manutenção das Ações Administrativas de Assistência Social	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
10.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2036 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura Rec. Hid. e Meio Ambiente.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
08.01.001	1.500.1002/ 1.720.0000/1.500.0000	2047 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Praça 10 de Novembro, 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2023.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: TACONORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME. CNPJ: 33.599.186/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa, visando futura e a eventual aquisição de pneus, pitos, baterias, extintores, câmaras de ar, protetores novos, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste município, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 815.964,84 (Oitocentos e quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 13/01/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	1.500.0000/ 1.720.0000.	2.002 – Manut. Das Ações Adm. Da Sec. de Governo. 2.031 – Manutenção do Departamento de Desenv. Urbano, Infra. e Serv. Públicos. 2.034 – Conservação e Melhoria das Estradas Vicinais.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
04.01.000	1.500.0000/ 1.720.0000.	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Gestão.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
07.01.001	1.500.1001/ 1.720.0000.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
07.01.001	1.550.0000 / 1.541.0000/1.500.1001/ 1.720.0000	2.015 – Ampliação do Programa do Transporte Escolar	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
08.01.001	1.500.1002/ 1.720.0000/1.500.0000	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
09.01.001	1.500.0000 / 1.720.0000	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
10.01.000	1.500.0000/ 1.720.0000.	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Praça 10 de Novembro, 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.424, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Elmar Lopes Silva**, para ocupar o cargo 2. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão 2. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Elmar Lopes Silva**, portador(a) do RG nº. 3.XXX.XXX-64 /SSP-BA e CPF nº. 524.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (2.) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (2.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.410, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Carla dos Santos** para ocupar o cargo 9.2.3. Chefe do Setor de Programas e Projetos para a Infância e Adolescência 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Carla dos Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-86 /SSP-BA e CPF nº. 033.XXX.XXX-54, para ocupar o cargo de Setor de Programas e Projetos para a Infância e Adolescência (9.2.3.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.411, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Abel Fair Souza** para ocupar o cargo 10.1. Diretor Geral 10. Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Abel Fair Souza**, portador(a) do RG nº. 9.XXX.XXX-85 /SSP-BA e CPF nº. 025.XXX.XXX-75, para ocupar o cargo de Diretor Geral (10.1.) da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (10.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.412, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Rozangela Silva Santos** para ocupar o cargo 10.1.1. Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos 10. Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Rozangela Silva Santos**, portador(a) do RG nº. 06.XXX.XXX-84 /SSP-BA e CPF nº. 602.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos (10.1.1.) da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (10.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.413, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Laudo Natel Silva Assunção** para ocupar o cargo 10.2.6. Chefe do Setor de Unidade de Produção 10. Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Laudo Natel Silva Assunção**, portador(a) do RG nº. 04.XXX.XXX-60 /SSP-BA e CPF nº. 435.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Unidade de Produção (10.2.6.) da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (10.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.414, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Renailton Santos de Souza** para ocupar o cargo 10.3.3. Assistente de Secretaria 10. Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Renailton Santos de Souza**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-84 /SSP-BA e CPF nº. 053.XXX.XXX-17, para ocupar o cargo de Assistente de Secretarias (10.3.3.) da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (10.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.415, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Cosme Santos Evangelista** para ocupar o cargo 10.4.1. Chefe do Setor de Planejamento e Desenvolvimento Ambiental 10. Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Cosme Santos Evangelista**, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-03 /SSP-BA e CPF nº. 014.XXX.XXX-61, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Planejamento e Desenvolvimento Ambiental (10.4.1.) da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (10.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.416, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Victor Del Rei Simões** para ocupar o cargo 10.4.5. Assistente de Secretaria 10. Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Victor Del Rei Simões**, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-56 /SSP-BA e CPF nº. 058.XXX.XXX-79, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (10.4.5.) da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (10.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Republicação por incorreções.

Decreto nº. 5.377, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Vanilton Santos Fernandes** para ocupar o cargo 4.5.2. Chefe do Setor de Manutenção e Preservação Patrimonial 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Vanilton Santos Fernandes**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-62 /SSP-BA e CPF nº. 975.XXX.XXX-91, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Preservação Patrimonial (4.5.2.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.417, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Huton Pereira Basílio dos Santos**, para ocupar o cargo 7.1.1.. Assessor Técnico Administrativo 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Huton Pereira Basílio dos Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-81 /SSP-BA e CPF nº. 010.XXX.XXX-83, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Administrativo (7.1.1.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.422, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Severino Wagner da Silva**, para ocupar o cargo 7.2.9. Chefe do Setor de Comunicação e Eventos da Saúde 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Severino Wagner da Silva**, portador(a) do RG nº. 06.XXX.XXX-43 /SSP-BA e CPF nº. 009.XXX.XXX-43, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Comunicação e Eventos da Saúde (7.2.9.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.423, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Fábio Magalhães Fatel**, para ocupar o cargo 7.2.10. Chefe do Setor de Nucleação de Dados e Informações da Saúde 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Fábio Magalhães Fatel**, portador(a) do RG nº. 89.XXX.XXX-00 /SSP-BA e CPF nº. 003.XXX.XXX-51, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Nucleação de Dados e Informações da Saúde (7.2.10.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.425, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Junália Ferreira Santana**, para ocupar o cargo 7.2.11. Chefe do Setor de Controle de Tratamento Fora do Domicílio 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Junália Ferreira Santana**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-93 /SSP-BA e CPF nº. 572.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Controle de Tratamento Fora do Domicílio (7.2.11.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.426, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Hayla Santana Reale**, para ocupar o cargo 9.4.1. Coordenadora de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Hayla Santana Reale**, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-70 /SSP-BA e CPF nº. 057.XXX.XXX-23, para ocupar o cargo de Coordenadora de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (9.4.1.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.429, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Louise Oliveira Santos**, para ocupar o cargo 7.1.3. Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Louise Oliveira Santos**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-80 /SSP-BA e CPF nº. 100.XXX.XXX-84, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos (7.1.3.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.430, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a) **Darlan oliveira dos Santos** para ocupar o cargo 11.4.5. Chefe do Setor de Gestão de Cemitérios 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Darlan oliveira dos Santos**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-95/SSP-BA e CPF nº. 036.XXX.XXX-64, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Gestão de Cemitérios (11.4.5.) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (11.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.433, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Camila Santana da Assunção**, para ocupar o cargo 7.2.14. Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Camila Santana da Assunção**, portador(a) do RG nº. 20.XXX.XXX-00 /SSP-BA e CPF nº. 078.XXX.XXX-39, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (7.2.14.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.434, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Cidy Clai Cândia e Lima**, para ocupar o cargo 7.3.2. Coordenador de Vigilância Epidemiológica 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Cidy Clai Cândia e Lima**, portador(a) do RG nº. 5.XXX.XXX-46 /SSP-BA e CPF nº. 690.XXX.XXX-10, para ocupar o cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica (7.3.2.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.434, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Cidy Clai Cândia e Lima**, para ocupar o cargo 7.3.2. Coordenador de Vigilância Epidemiológica 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Cidy Clai Cândia e Lima**, portador(a) do RG nº. 5.XXX.XXX-46 /SSP-BA e CPF nº. 690.XXX.XXX-10, para ocupar o cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica (7.3.2.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.442, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Tatiele Bonfim Mascarenhas**, para ocupar o cargo 7.4.3. Coordenadora do SAMU 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Tatiele Bonfim Mascarenhas**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-95 /SSP-BA e CPF nº. 033.XXX.XXX-04, para ocupar o cargo de Coordenadora do SAMU (7.4.3.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.443, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Roberta Nascimento Santos**, para ocupar o cargo 7.4.4. Coordenadora de Saúde da Mulher 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Roberta Nascimento Santos**, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-72 /SSP-BA e CPF nº. 023.XXX.XXX-99, para ocupar o cargo de Coordenadora de Saúde da Mulher (7.4.4.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.448, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Alex dos Santos Goiabeira**, para ocupar o cargo 7.5.1. Coordenador de Assistência Farmacêutica 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Alex dos Santos Goiabeira**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-08 /SSP-BA e CPF nº. 006.XXX.XXX-59, para ocupar o cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica (7.5.1.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexandre Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001027

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.449, de 28 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Creuza Madalena dos Santos**, para ocupar o cargo 7.6.2. Coordenador de Regulação 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Creuza Madalena dos Santos**, portador(a) do RG nº. 03.XXX.XXX-18 /SSP-BA e CPF nº. 388.XXX.XXX-53, para ocupar o cargo de Coordenador de Regulação (7.6.2.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br